

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403893_20150406_001

Designação	Caixa Eurovalor maio 2016_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	Depósito indexado não mobilizável antecipadamente, pelo prazo de 1 ano, denominado em Euros, cuja remuneração, paga na data de vencimento, depende da evolução da cotação da taxa de câmbio do Euro face ao Dólar Americano (EUR/USD). O depósito garante uma remuneração mínima de 0,15% do montante depositado, à qual poderá acrescer uma remuneração igual a 50% da valorização do USD face ao EUR, desde que esta valorização não seja superior a 8%. Assim, a remuneração máxima será de 4,15% do montante depositado (equivalente a uma TANB de 4,082%). No entanto, se em qualquer momento durante o período de observação (de 04/05/2015 a 27/04/2016), o EUR/USD transaccionar ao nível ou abaixo da “Barreira”, $\text{EUR/USD}_{\text{Inicial}} / 1,08$, consistente com uma valorização do USD intercalar, pontual, de 8% ou mais em relação à cotação inicial, a remuneração a pagar no vencimento será de 0,15% do montante depositado (equivalente a uma TANB de 0,148%).
Garantia de Capital	O capital aplicado está garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	Este depósito garante uma TANB mínima de 0,148%.
Factores de Risco	<u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do depósito indexado depende da evolução da cotação do EUR/USD. <u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente. <u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A. <u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo Remuneração.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito indexado Caixa Eurovalor maio 2016 tem como instrumento subjacente a taxa de câmbio do Euro face ao Dólar Americano (EUR/USD), conforme descrito no Anexo I

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403893_20150406_001

Perfil de Cliente Recomendado	<u>Este depósito destina-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de um ano, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</u> Está indicado para clientes com alguma apetência por aplicações nos mercados cambiais, com alguma tolerância ao risco sobre a remuneração e sem necessidades de liquidez pelo prazo do depósito, que pretendam tentar obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais, mas com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de valorização do USD face ao EUR, apurada continuamente no espaço de 1 ano, por referência à sua cotação inicial (nos termos definidos no campo “Remuneração”), inferior a 8%. <u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</u>
Condições de Acesso	Montante mínimo de € 1.000.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	1 ano. Data de Início do depósito: 4 de maio de 2015. O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na Data de Início do depósito. Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 4 de maio de 2016.
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.
Montante	Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros. O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito. O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente, até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00h de 1 de maio de 2015), alterar o montante indicado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgdp.pt).

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403893_20150406_001

Remuneração	A remuneração a pagar no vencimento, por crédito em conta de depósitos à ordem associada, é variável, indexada à cotação do Euro face ao Dólar Americano (EUR/USD), e será de: R₁, igual a 0,15% do montante depositado acrescida de 50% da valorização do USD face ao EUR, desde que não superior a 8%, o que corresponde a um máximo de 4,15% do montante depositado (TANB* máxima de 4,082%), ou R₂, igual a 0,15% do montante depositado (TANB mínima de 0,148%), caso em qualquer momento durante o período de observação (entre a Data de Início e a Data de Observação Final), a cotação do EUR/USD seja igual ou inferior à Barreira definida, EUR/USD_{Inicial}/1,08. O apuramento da remuneração será assim efectuado de acordo com as seguinte fórmulas: $R_1 = \left[0,15\% + 50\% \times \text{Min} \left[\text{Max} \left[\frac{\text{EUR/USD}_{\text{Inicial}} - \text{EUR/USD}_{\text{Final}}}{\text{EUR/USD}_{\text{Final}}}; 0\% \right]; 8,00\% \right] \right] \times \text{MD}, \quad \text{se } \text{EUR/USD}_q > \text{Barreira}$ $R_2 = 0,15\% \times \text{MD}, \quad \text{se } \text{EUR/USD}_q \leq \text{Barreira}$ Onde: MD é o montante depositado na Data de Início do depósito (04/05/2015) EUR/USD_{Inicial} é a cotação de referência do BCE do EUR/USD na Data de Início do depósito (04/05/2015) EUR/USD_{Final} é a cotação de referência do BCE do EUR/USD na Data de Observação Final (27/04/2016) EUR/USD_q é a cotação spot do EUR/USD do mercado interbancário, observada continuamente entre a Data de Início e a Data de Observação Final Barreira: $\frac{\text{EUR/USD}_{\text{Inicial}}}{1,08}$ * Taxa Anual Nominal Bruta Base de Cálculo: Act/360 Dias úteis Target, Modified Following A TANB mínima será de 0,148% e a TANB máxima será de 4,082%.
--------------------	---

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403893_20150406_001

Remuneração (cont.)	Fonte de referência indicativas:									
	<table><tr><td>Subjacente</td><td>Tipo de Cotação</td><td>Código Bloomberg</td></tr><tr><td>EUR / USD</td><td>Referência (BCE)</td><td>'EURUSD ECB <Curncy>'</td></tr><tr><td></td><td>Spot (mercado interbancário)</td><td>'EURUSD <Curncy>'</td></tr></table>	Subjacente	Tipo de Cotação	Código Bloomberg	EUR / USD	Referência (BCE)	'EURUSD ECB <Curncy>'		Spot (mercado interbancário)	'EURUSD <Curncy>'
	Subjacente	Tipo de Cotação	Código Bloomberg							
	EUR / USD	Referência (BCE)	'EURUSD ECB <Curncy>'							
	Spot (mercado interbancário)	'EURUSD <Curncy>'								
No Anexo II, apresenta-se a simulação da TANB do depósito com base em dados históricos (Simulação Histórica).										
Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%. ii) Pessoas Coletivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%. iii) Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de Novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%. O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.									
Outras condições	Reembolso antecipado: Na eventualidade da ocorrência dum evento extraordinário, à luz das Definições de Opções sobre Taxas de Câmbio e Divisas de 1998 estabelecidas pela International Swaps and Derivatives Association (1998 FX and Currency Option Definitions), o depósito poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o valor da remuneração do depósito. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (descontinuação, suspensão, restrição ou limitação da publicação da cotação oficial do ativo subjacente ou outros) como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, actuando sempre de boa-fé e com o objetivo de refletir nos termos do reembolso o justo valor da remuneração. Contratação: a subscrição do depósito poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos e no serviço Caixadirecta.									

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403893_20150406_001

	Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900,000,000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.
Validade das Condições	O período de subscrição irá decorrer até 1 de maio de 2015. A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00h de 1 de maio de 2015), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt). Os termos e condições deste Prospecto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403893_20150406_001

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

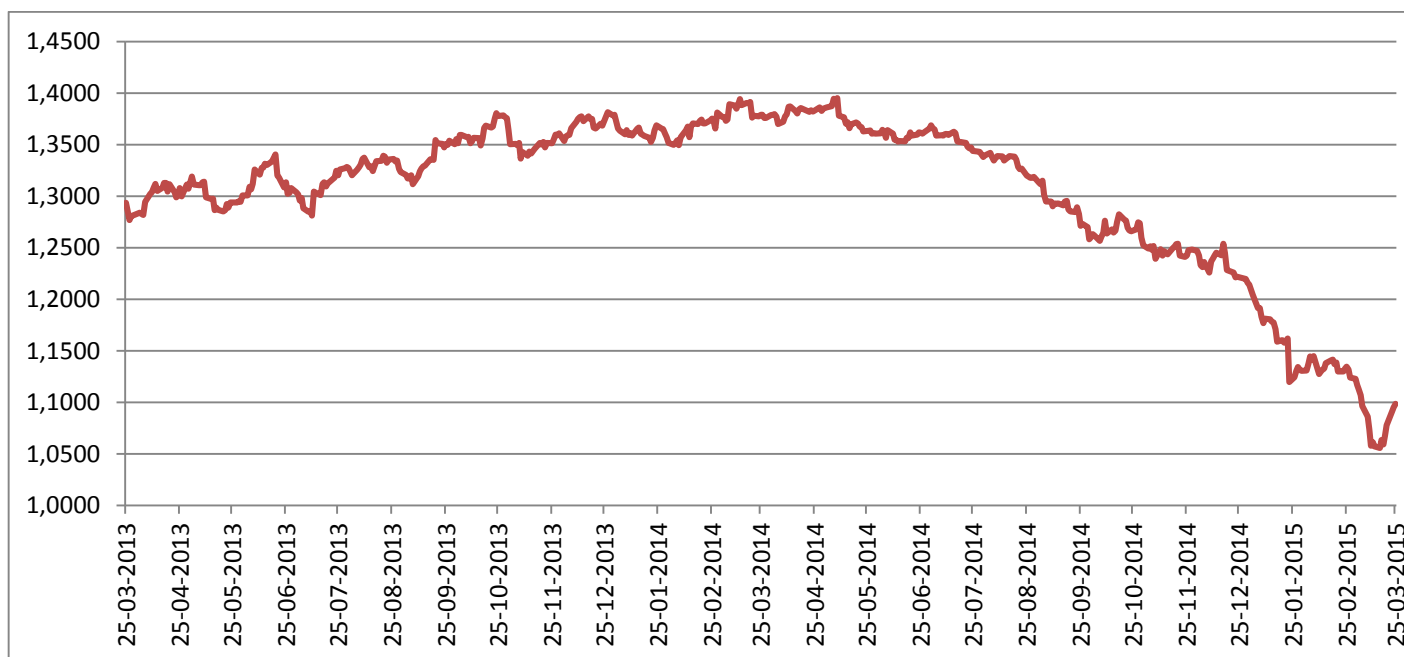
(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração do depósito está condicionada pela variação da cotação de referência do BCE do EUR/USD, bem como pela evolução desta taxa de câmbio no mercado interbancário

O EUR/USD representa o número de Dólares Americanos que são necessários para adquirir um Euro. As cotações de referência das taxas de câmbio do Euro, publicadas pelo BCE, são calculadas com base no procedimento de concertação diária entre os bancos centrais dentro e fora do Sistema Europeu de Bancos Centrais, que ocorre por volta das 14h15m CET (13h15m hora de Lisboa)

(B) – Evolução histórica do EUR/USD – cotação de referência do BCE – de 25/03/2013 a 25/03/2015

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403893_20150406_001

(C) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano ⁽¹⁾ ⁽²⁾

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Ativo Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
EUR/USD	-20,34%	7,75%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação da cotação do ativo (cotação de referência do EUR/USD do BCE) em questão, entre 25/03/2014 e 25/03/2015

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do ativo em questão, entre 25/03/2014 e 25/03/2015

Fonte: Bloomberg, cotação de referência do BCE

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

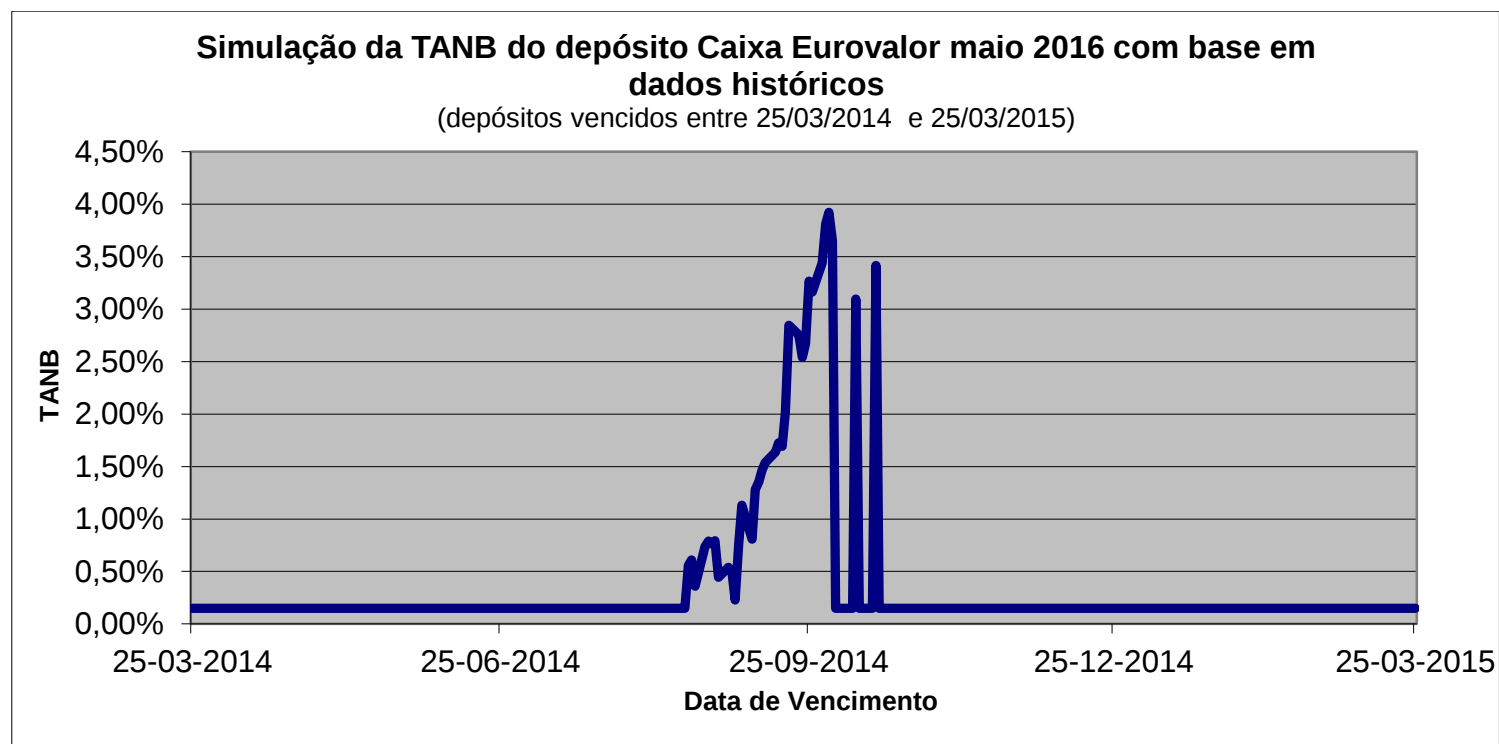
Referência: 403893_20150406_001

Anexo II – Simulação histórica de remuneração

(D) - Remuneração histórica do depósito (vencidos entre 25/03/2014 e 25/03/2015)

Evolução histórica da remuneração (TANB) do depósito simulada com base nas cotações diárias do EUR/USD para depósitos originados entre 25/03/2013 e 25/03/2014.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.



Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nas cotações diárias do EUR/USD (BCE e spot), divulgadas pela Bloomberg.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403893_20150406_001

(E) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (vencidos entre 25/03/2014 e 25/03/2015)

Distribuição da remuneração histórica do depósito simulada com base na cotação diária do EUR/USD para depósitos originados entre 25/03/2013 e 25/03/2014.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.

TANB	Número de Observações
	Depósitos vencidos entre 25/03/2014 e 25/03/2015
0,148%	86,72%
]0,148% ; 1,00%]	5,08%
]1,00% ; 2,50%]	3,91%
]2,50% ; 4,082%[	4,29%
4,082%	0,00%

Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nas cotações diárias do EUR/USD (BCE e spot), divulgadas pela Bloomberg.